

PORTARIA Nº 1.687/SPO, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza os cursos teóricos de CPD e CPR do Aeroclube de Planadores Albatroz.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000255/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Desportivo de Ultraleve (CPD) e de Piloto de Recreio de Ultraleve (CPR) do AEROCULUBE DE PLANADORES ALBATROZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA